



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 178 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAL Nº4.320/64 E 14.399/22, E A LEI MUNICIPAL Nº2.062/24, DECRETA:

Art.1º - Abre no orçamento vigente do município, crédito adicional especial no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

236 - 3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 54.192,40

238 - 4.4.90.52.00.00.00 - F.R. 1063 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) a ser registrada com a fonte de recursos padrão do TCE-PR código 1063 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 12 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 178 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAL Nº4.320/64 E 14.399/22, E A LEI MUNICIPAL Nº2.062/24, DECRETA:

Art.1º - Abre no orçamento vigente do município, crédito adicional especial no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
236 - 3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 54.192,40
238 - 4.4.90.52.00.00.00 - F.R. 1063 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) a ser registrada com a fonte de recursos padrão do TCE-PR código 1063 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 12 de julho de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:FFE92440

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2024. Edição 3066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>